



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
10 DE NOVEMBRO DE 2016  
ANO XXX | N° 6.715

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>8</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
<b>CONTRATOS</b>	<b>9</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
<b>EDITAIS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	23

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.898 de 09 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.898/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.50.43	0.1.00	671.000	
	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		671.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>671.000</b>	<b>671.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>671.000</b>	<b>671.000</b>

**DECRETO Nº 27.899 de 09 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.899/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
216102-SPM	04.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00	25.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		25.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	774.500	
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	216.000	
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		18.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		600.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00		150.000
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		6.500
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		216.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>990.500</b>	<b>990.500</b>
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.93	0.2.50	400.000	
	26.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50		400.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000</b>	<b>400.000</b>
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00	2.000	
	22.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		2.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.417.500</b>	<b>1.417.500</b>

**DECRETO Nº 27.900 de 09 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.900/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	20.000		
	13.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	7.000		
	13.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		27.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>27.000</b>	<b>27.000</b>	

**DECRETO Nº 27.901 de 09 de novembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.901/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	127.000		
	10.303.0030.2104	3.3.90.92	0.2.14		127.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>127.000</b>	<b>127.000</b>
450002-SEMOP	15.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00	4.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		4.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.05	0.2.50	500		
	26.122.0015.2000	3.1.90.08	0.2.50	207.800		
	26.122.0015.2000	3.1.90.13	0.2.50	34.830		
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.2.50	903.448		
	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.50	2.770.200		
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50		3.916.778	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.916.778</b>	<b>3.916.778</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.047.778</b>	<b>4.047.778</b>	

**DECRETO Nº 27.902 de 09 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de

2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.902/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	15.451.0020.1358	3.3.90.35	0.1.00		832.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>832.000</b>
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	832.000		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>832.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>832.000</b>	

**DECRETO Nº 27.903 de 09 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.903/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.244.0014.2355	3.3.90.37	0.1.00	50.700		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		50.700	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.700</b>	<b>50.700</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.700</b>	<b>50.700</b>	

**DECRETO Nº 27.904 de 09 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.192.000,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.904/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510003-CODESAL	16.482.0018.1075	3.3.90.35	0.1.00	1.192.000		
	16.482.0018.2069	3.3.90.39	0.1.00		945.000	
	16.482.0018.2069	4.4.90.52	0.1.00		247.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.192.000</b>	<b>1.192.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.192.000</b>	<b>1.192.000</b>	

**DECRETO Nº 27.905 de 09 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.905/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02	650.000		
	10.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.02		650.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>650.000</b>	<b>650.000</b>	

**DECRETO Nº 27.906 de 09 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.237.301,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.906/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00	20.237.301	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.237.301</b>	
530002-SEMOB	15.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		8.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		260.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		3.941.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		120.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		2.374.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00		10.000
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		3.180.000
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		444.000
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		163.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.500.000</b>
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		790.000
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		1.710.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000</b>
560002-SEMAN	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		5.835.301
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.835.301</b>
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		17.000
	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		330.000
	22.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		580.000
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		180.000
	22.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		280.000
	22.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		15.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.402.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.237.301</b>	<b>20.237.301</b>

**DECRETO Nº 27.907 de 09 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.907/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	5.000	
	13.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		5.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>

**DECRETO Nº 27.908 de 09 de novembro de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.908/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
538002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.3.90.36	0.2.50	51.600	
	26.122.0015.2000	3.3.90.49	0.2.50	260.800	
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50		312.400
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>312.400</b>	<b>312.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>312.400</b>	<b>312.400</b>

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM**

**RETIFICAÇÃO**

Na retificação publicada no Dom de n. 6.714, referente a Portaria de n.º 34/2016, de 09 de novembro de 2016, página 05.

Onde se lê: ...referente a exoneração do servidor...

Leia-se: ...referente a nomeação do servidor...

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 09 de novembro de 2016.

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO**

**Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
302/2016	LÍCIA MARGARIDA MAGALHÃES MARINS	2º

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 100450/2014 (em apenso o processo nº 64476/2015)

Interessado: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB) (Inscrição imobiliária nº 616.750-0)

Isonção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 34383/2016

Interessado: CLOVIS DESSA MAGALHÃES  
(Inscrição imobiliária nº 11.450-2)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 53727/2016 (VOLUMES I A III)

Interessado: BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP

(Inscrição imobiliária nº 514.513-9; 606.835-9; 606.836-7; 606.838-3; 606.839-1; 606.840-5; 606.845-6; 606.846-4; 606.850-2; 606.851-0; 606.856-1; 606.857-0; 606.864-2; 606.866-9; 606.830-8; 606.871-5; 606.873-1; 606.875-8; 606.876-6; 606.877-4; 606.878-2; 606.879-0; 606.886-3; 606.887-1; 606.889-8; 606.892-8; 606.893-6; 606.894-4; 606.897-9; 606.900-2; 606.901-0; 606.902-9; 606.903-7; 606.906-1; 606.907-0; 606.909-6; 606.910-0; 606.915-0; 607.104-0; 606.919-3; 606.922-3; 606.926-6; 606.927-4; 606.928-2; 606.929-0; 606.930-4; 606.931-2; 607.004-3; 607.006-0; 607.007-8; 607.008-6; 607.009-4; 607.010-8; 607.011-6; 607.012-4; 606.013-7; 607.016-7; 607.017-5; 607.020-5; 607.024-8; 607.072-8; 607.039-6; 607.076-0; 607.077-9; 607.082-5; 607.084-1; 607.085-0; 607.086-8; 607.111-2; 607.089-2; 607.090-6; 607.091-4; 607.092-2; 607.093-0; 607.094-9; 606.918-5; 607.108-2; 607.109-0; 607.110-4; 607.11-2; 607.112-0; 607.113-9; 607.126-0; 607.131-7; 607.132-5; 607.133-3; 607.141-4; 607.142-2; 607.144-9; 607.145-7; 607.146-5; 607.149-0; 607.150-3; 607.152-0; 607.154-6; 607.165-1; 607.166-0; 607.168-6; 607.194-5; 607.195-3; 607.203-8; 607.205-4; 607.212-7; 606.848-0; 606.849-9; 606.895-2; 606.896-0; 606.923-1; 606.924-0; 607.021-3; 607.022-1; 607.073-6; 607.040-0; 607.105-8; 607.106-6; 607.134-1; 607.208-9; 607.209-7; 607.211-9 e 607.219-4)

Salvador, 09 de novembro de 2016

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SEMGE nº 430/2016, publicada no DOM de 05 a 07/11/2016, referente a cessão da servidora Milena Rodrigues dos Santos da SEMUR para a SEMGE:

Onde se lê: "....Autorizar a cessão....."

Leia-se: "....Autorizar desde 03/11/2016....."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 391/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ELIETE MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.740, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**PORTARIA Nº 392/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de

Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELIETE MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.740, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**PORTARIA Nº 393 /2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, o servidor EDNALDO ROSA ALVES, matrícula nº 883.026, Coordenador de Reparos, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção, Grau 57, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular LÍVIA TATIANE LIMA DE SALES, matrícula nº 879.930, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em Exercício

**PORTARIA Nº 394/2016**

Constitui Comissão para revisão de Instrução Normativa de Merenda Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e na Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que disciplina sobre as responsabilidades da gestão escolar na execução do Programa de Alimentação Escolar do município do Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo qualificados para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 30 dias, medidas administrativas preliminares para revisão de Instrução Normativa que trata de Merenda Escolar.

- PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER, matrícula nº 884.069 - Diretor de Suporte à Rede Escolar que a presidirá;
- FLAVIO HENRIQUE DE LACERDA PIMENTA, matrícula nº 883.003 - Gerente Administrativo;
- TERESA CRISTINA TEIXEIRA SILVA DE GOUVEIA, matrícula nº 873.410 - Gestora Escolar;
- VIVIANE CALAZANS RIBEIRO, matrícula nº 875.142 - Gestora Escolar;
- SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA, matrícula nº 871.514 - Gestora Escolar;
- EMÍLIA CARLA LIMA COELHO, matrícula nº 885.194 - Coordenadora de Alimentação Escolar;
- ADENILDES TELES DE LIMA, matrícula nº 871.307 - Gerente Regional;
- IVONE MARIA PORTELA, matrícula nº 879.912 - Gerente Regional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 11/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES, publicada no DOM nº 6.263 de 21/01/2015.

ONDE SE LÊ... Chefe de Setor B, Grau 63.

LEIA-SE... Supervisor, Grau 63, do NOF - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 33/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES, publicada no DOM nº 6.320 de 16.04.2015

ONDE SE LÊ... Chefe de Setor B, Grau 63.

LEIA-SE... da Supervisor, Grau 63, do NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação.

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**BERNARDO ARAÚJO**  
Secretário



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO -  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Nº 68/2015 - SRP**

PROCESSO: Nº 947/2016 - SEDES.

EMPRESA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05.

**OBJETO:** Aquisição de 1 (um) armário alto duas portas, 4 (quatro) armários baixos duas portas, 5 (cinco) armários altos duas portas com cinco prateleiras, 1 (uma) mesa reta autoportante, 23 (vinte e três) mesas retas autoportante, 3 (três) gaveteiro volante, 22 (vinte e dois) cadeira fixa quatro pés, 28 (vinte e oito) cadeira secretária executiva, 11 (onze) conjunto de poltrona para sala de espera e 18 (dezoito) conjunto de poltrona para auditório; através de Adesão a Ata de Registro de Preço da Universidade Federal do Pará, SRP nº 68/2015.

**PARECER:** RPGMS (fls.146 a 156) datado de 01/11/2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.885,31 (cento e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

**AMPARO LEGAL:** Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Municipal n.º 24.900/2014.

**DATA DO ATO:** 08 de novembro de 2016.

Salvador, 08 de novembro de 2016

**BERNARDO BATISTA DE ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
1131/2015	LUCIA MESQUITA MARQUES	3º
2668/2015	ALBERTO FLAVIO B L DO CARME	2º
11610/2016	JOY MARILENE LEITE MORAES	6º
10265/2016	CATIA REGINA TEIXEIRA VALADARES	1º E 2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 04 de novembro de 2016.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima trigésima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 19 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Instalar a Comissão Eleitoral para tratar do processo de eleição dos membros para a gestão 2016/2018, com a seguinte composição: representando o segmento Gestor/Prestador: Conselheiro Ednézio Oliveira de Jesus (Titular) e Conselheira Ubiraci Matildes de Jesus (Suplente); representando o segmento de Profissionais da Saúde: Conselheiro Neilton Souza Vieira (Titular) e Conselheira Izolda Souza Cardoso (Suplente) e, representando o segmento de Usuários de Serviços de Saúde: Conselheiro José Silvino Gonçalves dos Santos (Titular) e Conselheira Etza Costa Pinto (Titular) e Conselheiro Maurício dos Santos (Suplente) e Conselheira Marlene Ribeiro Moreira (Suplente).

SALVADOR, 08 de novembro de 2016.

**DIJALMA BASTOS ROSSI**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 012/2016

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO Nº 7047/1984 - AUXÍLIO PERIFERIA  
INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA
1488/2016	MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	872351

Salvador, 09 de Novembro de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO  
Nº 7047/1984-ABONO DE PERMANÊNCIA -  
INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA
1041/2016	OSMIRIAM SILVA BRAS	116814

Salvador, 09 de Novembro de 2016.

**MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 412/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, em conformidade com o Parecer nº 724/2016, da Assessoria Jurídica, autorizando o arquivamento do Processo nº 68135/2016..

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de novembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 413/2016**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, em conformidade com o Parecer nº 734/2016, da Assessoria Jurídica, autorizando o arquivamento do Processo nº 83802/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de novembro de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

SESSÃO DE JULGAMENTO: 23/08/2016

Publicação no DOM em: 24.08.2016, pag. 09

ONDE SE LÊ: NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE, AO RECURSO A SEGUIR DISCRIMINADO:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
50601-2015	P002073061	ART. 193	GERALDO CLAUDIANO DE MAGALHÃES	MÁRCIO SOUSA LIMA

LEIA-SE: PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE, AO RECURSO A SEGUIR DISCRIMINADO:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
50601-2015	P002073061	ART. 193	GERALDO CLAUDIANO DE MAGALHÃES	MÁRCIO SOUSA LIMA

Salvador-BA, 09 de novembro de 2016.

**MÁRCIO SOUSA LIMA**  
Presidente 2º JARI

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 27.435 de 08/07/2016, com base na Lei Municipal n.º 6.148/2002, Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e Lei Municipal n.º 4.484/1992, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 003/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviço de cadastramento e recadastramento do patrimônio imobiliário do Município de Salvador, subdividido nos seguintes itens, consoante especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Termo de Referência).

PROCESSO N.º:18.404/2016 -SEFAZ/PMAT;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/11/2016 até às 9h30min do dia 29/11/2016 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2016 às 10h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/11/2016 às 11h (horário de Brasília).

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**IVONE MARIA VALENTE**

Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto n.º 26.203, de 03/07/2015, alterado pelo Decreto n.º 27.435 de 08/07/2016, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 4.484/1992, no que couber, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PROCESSO SEFAZ/PMAT n.º: 35.077/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º :006/2016

OBJETO: Aquisição de 121 (cento e vinte e um) Computadores, 20 (vinte) Notebooks, 60 (sessenta) Impressoras e 4 (quatro) Switchs, todos novos e para primeiro uso, em lotes separados por características de cada equipamento, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos "A, B, e C" do Edital.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.	01	R\$ 769.800,00
IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP	03	R\$ 75.230,00

Valor Total dos Lotes: R\$ 845.030,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trinta reais).

Data da Homologação: 09/11/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para os Lotes.

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**IVONE MARIA VALENTE**

Presidente da COMEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2016 - PROC: 2116/2016 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de locação de geradores, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 25/11/2016; abertura no dia 28/11/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 28/11/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 167/2016 - PROC: 813/2016 - PGMS**, cujo objeto é a aquisição de licença de software de virtualização VMware vSphere 6 Essentials Plus Kit, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 28/11/2016; abertura no dia 29/11/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 29/11/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente COMPEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 085/2016**

PROCESSO: 6521/2016

DISPENSA: 085/2016

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Numa Pompilho, n.º 857, térreo, subsolo e 1.º pavimento, Jardim Brasília - Pernambuco

LOCADORA: Estallog Patrimonial Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Cláudio Farias de Carvalho

CPF: 240.452.415-15

VALOR MENSAL: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/11/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.39	001	16.200,00

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º: 025/2016

PROCESSO: 337/2016

EMPRESA: ARMAZÉM COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA

OBJETO: COMPRA DE DE MATERIAL - PISO E ARGAMASSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 84/2016

VALOR TOTAL: R\$ 636,44 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 08 de novembro de 2016

Salvador, 09 de novembro de 2016

**AILTON GUEDES PEREIRA**

Gerente Administrativo

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA N.º: 026/2016

PROCESSO: 338/2016

EMPRESA: SIMEL CLINICAS LTDA ME

OBJETO: Realização de exames periódicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: subação 200148 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 83/2016

VALOR TOTAL: R\$4.514,00 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 08 de novembro de 2016

Salvador, 09 de novembro de 2016

**AILTON GUEDES PEREIRA**

Gerente Administrativo



### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 027/2016  
PROCESSO: 344/2016  
EMPRESA: JOÃO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR EPP  
OBJETO: Aquisição de cabo antichamas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 85/2016  
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
DATA DO ATO: 08 de novembro de 2016

Salvador, 09 de novembro de 2016

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2016

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei

Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, a reabertura do prazo da licitação na modalidade PREGÃO, por meio eletrônico, em razão do conhecimento e deferimento da impugnação ao Edital, procedendo com as devidas correções:

#### Pregão Eletrônico nº 007/2016 - Processo nº: 1203/2016 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços reprográficos, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

Recebimento das Propostas: de 24/11 a 25/11/2016 às 11:00h

Abertura das Propostas: 25/11/2016 às 11:00h

Sessão de disputa dos preços: 25/11/2016 às 11:30h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da COPEL

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2016.  
Processo Nº: 237/2016.  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2016.  
Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.  
CNPJ: 19.762.621/0001-30.  
Contratada: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.  
CNPJ: 02.189.924/0001-03.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica para elaboração de estudos previstos na cláusula 6, subitem 6.3.3 dos Contratos de Concessão do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus para o Município de Salvador - STCO.  
Valor Global: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).  
Subação: 200101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos.  
Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.  
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro.  
Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.  
Amparo Legal: art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Assinatura: 07 de novembro de 2016.  
Foro: Cidade do Salvador.

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 085/2016

PROCESSO: 6521/2016  
CONTRATO: 085/2016  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Numa Pompílio, nº 857, térreo, subsolo e 1º pavimento, Jardim Brasília - Pernambuco  
LOCADORA: Estalag Patrimonial Ltda  
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Cláudio Farias de Carvalho  
CPF: 240.452.415-15  
VALOR MENSAL: 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92  
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2016

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0031.2145	3.3.90.39	001	16.200,00

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

##### PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 078/2016

PROCESSO: 4404/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos cinematográficos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 194/2016

CONTRATADO: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME

CNPJ: 20.871.76/0001-88

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50			
	08.243.0014.119901					
	08.243.0014.121001					
	08.243.0014.124201					
	08.243.0033.123601					
	08.122.0014.220104					
	08.122.0014.221101					
08.126.0015.250432						
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51			
	13.392.0008.128601					
	13.392.0022.129101					
	13.392.0022.129301					
	04.126.0015.250425					
	13.392.0008.228701					
	13.392.0008.228801					
	13.392.0022.229001					
13.392.0022.229401						
13.392.0022.229501						
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00			
	04.126.0015.250428					
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0005.121800					
	04.122.0005.122000					
	04.122.0005.221900					
	04.122.0005.222100					
	04.122.0015.250800					
04.122.0015.250400						
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0033.217900					
04.126.0015.250402						
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50			
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	04.122.0001.134201					
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03 0.2.50			
	09.122.0033.129900					
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
	23.695.0008.230101					
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00			
	18.542.0005.127401					
SECULT	13.122.0015.200135	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92			
	23.695.0008.125401					
	23.695.0008.134601					
	13.126.0015.250424					
	23.695.0008.225701					
SEDES	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24			
	04.122.0033.136100					
	11.334.0007.136200					
	11.334.0007.136300					
	23.691.0007.136501					
	23.695.0007.136400					
	04.126.0015.250423					
	15.422.0018.224901					
	23.695.0007.226901					
	08.334.0035.130901					
	08.334.0035.231101					
SEFAZ	04.122.0015.200106	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92			
	04.129.0002.112700					
	04.129.0002.113000					
	04.129.0002.113700					
	04.122.0033.214200					
	04.126.0015.250403					
SEMAN	22.122.0015.200147	44.90.52	0.1.00 0.1.92			
	15.451.0018.128301					
	22.451.0004.100101					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
	22.451.0018.203301					
	22.451.0018.221701					
	SEMGE			04.122.0015.200112	44.90.52	0.1.00 0.1.90
				04.121.0001.136600		
04.122.0001.116200						
04.122.0001.116500						
04.122.0033.125800						
04.122.0001.216000						
04.126.0015.250408						
SEMOB	15.122.0015.200138	44.90.52	0.1.00 0.1.16			
	15.451.0020.120901					
	15.451.0020.135800					
	26.453.0004.100601					
	26.453.0020.120701					
	04.126.0015.250427					
	26.453.0021.204901					
	26.453.0021.205001					

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223400		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0008.223300		
	15.452.0018.224800		
	15.452.0018.225000		
	15.452.0018.225100		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		
	15.122.0015.200122		
	15.452.0005.123500		
	SEMPs		
27.812.0017.113003			
27.812.0017.212102			
08.122.0015.200142			
08.422.0035.131001			
08.126.0015.250431			
08.243.0035.230801			
08.122.0015.200143			
08.242.0035.132001			
08.243.0039.135401			
08.244.0014.133001			
08.244.0014.133201			
08.244.0014.133301			
08.244.0014.133501			
08.122.0035.230702			
08.244.0014.233401			
08.244.0014.233901			
08.244.0014.234001			
08.244.0035.232201			
08.244.0035.232301			
08.244.0035.232901			
08.244.0035.234101			
SEMUR	04.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0034.127100		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13
	16.482.0003.107201		
	16.462.0018.106602		
	16.482.0018.107402		
	16.122.0015.200149		
	16.482.0018.107302		
	16.482.0018.107502		
	18.182.0018.136900		
	18.182.0018.137000		
18.182.0018.137100			
16.482.0018.206902			
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.366.0031.214800		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
10.305.0028.209200			
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
14.422.0024.205800			
14.422.0024.230400			
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
	15.452.0020.120601		
	15.541.0003.102502		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARCELO MARQUES MENDONÇA**  
CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003856 - TELEVISOR LED SLIM, SMART TV 32 POLEGADAS	UN	1.726,30
02	100004549 - TELEVISOR 48 POLEGADAS, LED SLIM	UN	2.588,40

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 078/2016

PROCESSO: 4404/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos cinematográficos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 198/2016

CONTRATADO: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 14.010.218/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUIZ HENRIQUE CORREIA**  
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003252 - SUPORTE PARA TV, PAREDE ARTICULADO	UN	225,33
02	100003253 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NO TETO	UN	235,63
03	100003498 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	169,29

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 078/2016**

**PROCESSO: 4404/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos cinematográficos.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 200/2016**

**CONTRATADO: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ:** 14.010.218/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
CODESAL	16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMP S	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
26.453.0021.205501			

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUIZ HENRIQUE CORREIA**  
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001220 - APARELHO DE VÍDEO, TIPO DVD	UN	146,52
02	100001226 - APARELHO DE SOM, MINI SYSTEM, CAPACIDADE PARA 1 CD	UN	612,85
03	100003252 - SUPORTE PARA TV, PAREDE ARTICULADO	UN	225,33
04	100003253 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NO TETO	UN	235,63
05	100003498 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	169,29
06	100003856 - TELEVISOR LED SLIM, SMART TV 32 POLEGADAS	UN	1.726,30
07	100004549 - TELEVISOR 48 POLEGADAS, LED SLIM	UN	2.588,90

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015003118  
Processo: 3679/2013  
Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA  
CNPJ n.º: 96.696.521/0001-02  
Objeto: Material de Consumo (detergente em pasta e sabão em pó)  
Valor total: R\$ 3.261,60 (três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.0501.200112  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 19/05/2015.

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016002536  
Processo: 2662/2015  
Contratada: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME  
CNPJ n.º: 03.751.735/0001-45  
Pregão Eletrônico: 224/2015  
Objeto: Material Permanente.  
Valor total: R\$ 747,77 (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 13.122.0015.2001  
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2016/162  
Data da assinatura: 07/11/2016

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 323/2016  
PROCESSO N.º 325/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 292/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S.S PEREIRA PRODUÇÕES - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da S.S PEREIRA PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade do artista Fernandinho, para apresentação no dia 12 de novembro de 2016, no Festival de Cultura Evangélica de Salvador 2016, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

S.S PEREIRA PRODUÇÕES - ME

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 324/2016

PROCESSO N.º 326/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 293/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S.S PEREIRA PRODUÇÕES - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da S.S PEREIRA PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da artista Aline Barros, para apresentação no dia 12 de novembro de 2016, no Festival de Cultura Evangélica de Salvador 2016, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

S.S PEREIRA PRODUÇÕES - ME

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007489  
LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015  
PROCESSO: N.º 3254/2015  
CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI  
CNPJ: 08.052.205/0001-22  
OBJETO: Locação de 08 (oito) diárias de Torre de Delay, Tipo 1, do Grupo 2, conforme especificações do Lote III e 02 (duas) diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 3, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.335,50 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 09 de Novembro de 2016

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007490  
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015  
PROCESSO: N.º 3253/2015  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ: 05.044.074/0001-43  
OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de Equipamentos de Iluminação Cênica, Tipo 4 e 20 (vinte) diárias de Equipamentos de Iluminação, Tipo 7 - Moving Light 1200, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 09 de Novembro de 2016.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 238/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 099/2016  
PROCESSO Nº 2073/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 238/2016  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 18.192.961/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 03/11/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS  
ULTRA MÉDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURATIVO ANTISSEPTICO TRANSPARENTE MARCA/FABRICANTE: CICATRISAN	CX	2,725
02	COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: BIOBASE	UND	1,338
03	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 2,5 X 3,5CM MARCA/FABRICANTE: HARTIMANN	UND	0,080
04	COMPRESSA DE GAZE TAMANHO 15 X 30CM MARCA/FABRICANTE: CREMER	UND	2,099

Salvador, 08 de novembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 239/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 099/2016  
PROCESSO Nº 2073/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 239/2016  
CONTRATADA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 54.858.014/0001-70  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 03/11/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DENISE BARRETO  
NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 45CM 05 UNIDADES MARCA/FABRICANTE: NEVE	UND	4,90

Salvador, 08 de novembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 099/2016  
PROCESSO Nº 2073/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 240/2016  
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 03/11/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR  
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 10.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,27
02	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 2.5. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,94
03	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 3.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,86
04	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 4.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,69
05	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 5.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,09
06	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 5.5. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,36
07	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 6.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,16
08	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 6.5. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,30
09	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 7.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,37
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 7.5. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,27
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 8.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,43
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 8.5. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,40
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 9.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,24
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 4.5. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,01
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 3.5. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,56
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 2.0. MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	6,00
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 9,5 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,52
18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM CUFF 10,5 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	5,61
19	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 03 MARCA/FABRICANTE: BCI MEDICAL	UND	36,10
20	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 04 MARCA/FABRICANTE: RUSCH	UND	33,57
21	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 05 MARCA/FABRICANTE: RUSCH	UND	30,13
22	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 07 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	23,74
23	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 09 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	23,03
24	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 10 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	36,16
25	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6 MARCA/FABRICANTE: RUSCH	UND	34,69
26	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 7,5 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	22,22
27	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 8,5 MARCA/FABRICANTE: SOLIDOR	UND	23,61
28	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 3,5 MARCA/FABRICANTE: BCI MEDICAL	UND	34,85
29	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 4,5 MARCA/FABRICANTE: BCI MEDICAL	UND	35,05
30	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 5,5 MARCA/FABRICANTE: BCI MEDICAL	UND	34,80
31	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO MARCA/FABRICANTE: MAXICOR	UND	0,39

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
32	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA INFANTIL MARCA/FABRICANTE: MAXICOR	UND	0,43

Salvador, 08 de novembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 241/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 099/2016  
PROCESSO Nº 2073/2016  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 241/2016  
CONTRATADA: ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP  
CNPJ: 04.890.798/0001-45  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 03/11/2016  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ARMANDO LOFFLER PADILHA  
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	UND	0,37
02	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	UND	0,44
03	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M.. MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	UND	0,73
04	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5M MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	UND	1,15
05	ATADURA DE CREPOM 8CM X 4,5M. MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	UND	0,31
06	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	UND	0,55
07	ATADURA GESSADA BRANCA 10CM X 3,0M MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	RL	0,92
08	ATADURA GESSADA BRANCA 15CM X 3,0M MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	RL	1,37
09	ATADURA GESSADA BRANCA 20CM X 4,0M MARCA/FABRICANTE: ORTOFLEX	RL	2,42

Salvador, 08 de novembro de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016007199  
Processo Licitatório: 131/2015  
Termo de Compromisso Nº 2016000081  
Contratada: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 65.149.197/0001 - 70  
Objeto: Impressora Laser Multifuncional  
Valor Total: 2.066,00(Dois mil e sessenta e seis reais)  
Nota de Empenho: 2016/000358  
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2016  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
CNPJ: 03.874.953/0001-77  
PROCESSO Nº: 736/2016  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Betoneira Elétrica, Scanner detector profissional, Desincrustador elétrico e Tanque Contêiner.  
PRAZO: 30 (trinta) dias.  
VALOR GLOBAL: R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais)  
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 202801, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00.000000.  
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016

Assinam:

Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN  
Pela Contratada: Edilson Sierdovski - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2016  
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
CNPJ: 13.927.801/0030-83  
CONTRATADA: WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 07.323.661/0001-05  
PROCESSO Nº: 1049/2016  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Tela para alambrado, e Arame para amarração de alambrado.  
PRAZO: 30 (trinta) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)  
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/16.

Assinam:

Pela Contratante: Marcilio de Souza Bastos - SEMAN  
Pela Contratada: Ana Caroline Filus - WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2016007412-  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000037  
PROCESSO Nº 4456/2015  
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 12.505.744/0001-47  
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO  
VALOR TOTAL: R\$ 3.198,72 (três mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2016

SALVADOR, 08 de NOVEMBRO de 2016.

**IURI AMORIM DIAS**  
Coordenador Administrativo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 040/2016

Processo: 2725/2016

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

Objeto: A adequação da rede elétrica de distribuição na RODOVIA BR324-VALÉRIA, Salvador-Ba.

Prazo do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 58.594,35 (Cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 451010 - SEMOP; Subação: 217300; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretária Municipal de Ordem Pública (SEMOP), Sandra Carvalho B. da Fonseca e Paulo Mendeiros, p/ Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA.

Data de assinatura: 09 de Novembro de 2016.

Salvador, 09 de Novembro de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

Unidade Orçamentária: 45702 Limpurb;

Subação: 200125 - Manutenções dos serviços técnicos e administrativos - Limpurb;  
Fonte do Recurso: 0.2.50.000000-Receita Própria de Entidade da Administração Indireta;  
Natureza das despesas: 33.90.30 - Material de Consumo;  
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas;

DATA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016

Salvador, 09 de novembro de 2016.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente - LIMPURB

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor Adm. e Financeiro

**EHILÁRIO DE SANTANA MOREIRA**  
CONTRATADA  
CPF Nº 823.250.225-87

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2016006860  
LICITAÇÃO: PE Nº 279/2015  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000019  
PROCESSO: Nº 4196/2015  
CONTRATANTE: SINDEC  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ: 11.258.473/0001-00  
OBJETO: KIT LANCHES  
VALOR TOTAL: R\$ 1.917,60 (HUM MIL E NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030  
Fonte:000  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2016/000226  
DATA: 10/10/2016

**EDVAN AZEVEDO**  
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2016

CONTRATO ASJUR nº 024/2016;  
PROCESSO nº 90/2016;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2016;  
CONTRATANTE: Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb.  
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: Hilário de Santana Moreira - ME;  
INSCRITA NO CNPJ SOB nº 07.155.464/0001-16;  
ENDEREÇO: Rua do Pinheiro, 06 Garibaldi - Federação, Salvador-- Ba;  
OBJETO: Fornecimento de Material elétrico em conformidade como especificado no anexo II;  
VALOR GLOBAL R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais);  
Unidade Gestora: 457002- Limpurb;  
Gestão: 001-Gestão Geral;

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO

#### P-05.2016 LEILÃO PÚBLICO - VEÍCULOS E SUCATA

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e Lei Estadual 9.433 de 01/03/05, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

#### 1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

A Hasta Pública será realizada no Auditório do Real Classic Bahia Hotel, situado na Rua Fernando Menezes de Goes nº165, Pituba, Salvador (BA), no dia 17 de novembro de 2016, a partir das 9h, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

#### 2. EDITAL

A cópia integral do Edital poderá ser retirada gratuitamente na TRANSALVADOR/GTRAN (Gerência de Trânsito), no Setor de Leilão, na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris, Salvador (BA), a partir do dia 07/11/2016, nos horários de 8 às 12h e das 14 às 17h, em dias úteis, e/ou no site do leiloeiro: www.vipleiloes.com.br; telefones: (71) 3602-1128, 3602-9272, 3602-9130.

#### 3. VISITAÇÃO

Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados no local em que se encontram, no Pátio da Rodando Legal, empresa contratada da TRANSALVADOR, na Rua Professor Plínio Garcêz Sena, S/N, Bairro Mussurunga I, Salvador, Bahia, telefone (71) 3021-0773 e 3022-0771, nos dias 11, 14 e

16 novembro de 2016, das 9 às 12h e das 13 às 16h. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e retirada de peças.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências do Pátio acima identificado, considerando a visitação indicada no item anterior.

4.2. A palavra "sucata", colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se unicamente ao reaproveitamento de peças e partes metálicas.

#### 5. DOS LICITANTES

5.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica. É vedada a participação de menores de 18 anos, de servidores da TRANSALVADOR e de funcionários das unidades da Rodando Legal;

5.2. No ato da arrematação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF;
- b) Documento de Identidade previsto na Legislação Federal;
- c) Comprovante de residência.

#### 6. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto

bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos.

6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

6.3. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus.

6.4. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome.

## 7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. A entrega dos veículos arrematados classificados como SUCATA ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuada pela TRANSALVADOR;

7.2. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os veículos ou sucatas arrematados em leilão **deverão ser retirados pelo proprietário no dia agendado e não podendo ultrapassar 30 dias após o agendamento**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo;

7.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de sucata, bem como algumas características como: n.º do lote, n.º do processo, placa policial, marca/ modelo, ano e n.º do chassi;

7.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

7.5. A retirada e transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

7.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

7.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

## 8. DOS RECURSOS

É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do item 6.2 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei 13.130/16, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão.

10.2. A entrega dos veículos arrematados classificados como sucata ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.

10.3. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.

10.4. Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como "sucatas" ou "veículos", serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei 13.130/16, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de

transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes após vinte dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

10.5. A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores do veículo no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

10.6. A regularização de lotes caracterizados como "veículo", cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

10.7. A comercialização dos veículos adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante;

10.8. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

10.9. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

10.10. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

10.11. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei 4.660/86.

10.12. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

10.13. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

10.14. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do veículo, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o veículo. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

10.15. Ressaltamos que os débitos existentes nos veículos serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei 13.160/15. Os débitos de IPVA, Licenciamento e DPVAT dos exercícios de 2016 e 2017 serão de responsabilidade do arrematante.

10.16. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer veículo que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

10.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h30 às 16h, pelos telefones (71) 2201-8568 e 2201-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 620, Sala 812 Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: <http://www.vipleiloes.com.br>; telefones: (71) 3602-1128, 3602-9272, 3602-9130.

Salvador, 08 de novembro de 2016.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE LEILÃO

Ilmar Silva Sales - Presidente

Lote: 001-TSSA; Placa: JPV4892/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 002-TSSA; Placa: JPC8323/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 004-TSSA; Placa: OKN0219/BA; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4; Cor: CINZA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 005-TSSA; Placa: NYX6365/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 006-TSSA; Placa: JPG3451/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA SEM MOTOR.

Lote: 007-TSSA; Placa: NYV6765/BA; Marca/Modelo: I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAS; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 008-TSSA; Placa: EWE0069/SP; Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: SUCATA.

Lote: 009-TSSA; Placa: OK09093/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Combustível:



GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 010-TSSA; Placa: JN18233/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 011-TSSA; Placa: OKS5116/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 014-TSSA; Placa: JQV8439/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 015-TSSA; Placa: JQD1845/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 017-TSSA; Placa: JPI9282/BA; Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 019-TSSA; Placa: JSM6254/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 020-TSSA; Placa: KHP2720/PE; Marca/Modelo: FIAT/FIAT UNO S; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOL; Ano: 1988/1988; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 021-TSSA; Placa: NTE3052/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 022-TSSA; Placa: JOK3801/BA; Marca/Modelo: I/M.BENZ313CDI SPRINTERM; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 025-TSSA; Placa: JPI3895/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERDE; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 026-TSSA; Placa: OLC0025/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 027-TSSA; Placa: JRZ0277/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 029-TSSA; Placa: FDL5910/SP; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA.

Lote: 031-TSSA; Placa: JRK0712/BA; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: AMARELA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 032-TSSA; Placa: JMY6466/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA.

Lote: 033-TSSA; Placa: JOK3117/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 034-TSSA; Placa: JNK2059/BA; Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1996/1996; Classificação: SUCATA.

Lote: 035-TSSA; Placa: JQL7998/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 037-TSSA; Placa: OLG1316/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 038-TSSA; Placa: OLB7736/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 039-TSSA; Placa: HZT9594/SE; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2005/2005; Classificação: SUCATA.

Lote: 043-TSSA; Placa: JRD8592/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 044-TSSA; Placa: JSO6119/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MEGANESD EXPR 16; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 045-TSSA; Placa: JPV2256/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 046-TSSA; Placa: JOC0732/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: VERDE; Combustível: GASOLINA/GNV; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA.

Lote: 048-TSSA; Placa: JQV6491/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: PRETA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 050-TSSA; Placa: LNB6707/RJ; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 051-TSSA; Placa: JSY7977/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 052-TSSA; Placa: JPM9089/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 053-TSSA; Placa: JRL3288/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA.

Lote: 054-TSSA; Placa: JMI5954/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 055-TSSA; Placa: JRQ3363/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 057-TSSA; Placa: JSA1104/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 058-TSSA; Placa: NTG6850/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 059-TSSA; Placa: JPW4715/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 060-TSSA; Placa: HKH6242/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 061-TSSA; Placa: JSW5112/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 063-TSSA; Placa: JPI4656/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 065-TSSA; Placa: JNV7830/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA.

Lote: 066-TSSA; Placa: HMC4331/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 067-TSSA; Placa: JSF2115/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 068-TSSA; Placa: JRG0089/BA; Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE; Cor: CINZA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA.

Lote: 069-TSSA; Placa: HZS8045/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA.

Lote: 071-TSSA; Placa: JRJ3327/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA.

Lote: 072-TSSA; Placa: JOC9999/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20A FELINE; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 073-TSSA; Placa: NZJ2770/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 074-TSSA; Placa: AAB6629/BA; Marca/Modelo: VOLVO/VOLVO B10M; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 1990/1990; Classificação: SUCATA SEM MOTOR.

Lote: 075-TSSA; Placa: NZF4411/BA; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA HS150 FIRE; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 076-TSSA; Placa: JQX4790/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRETA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 077-TSSA; Placa: OUR5049/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 078-TSSA; Placa: JPH8225/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA/GNV; Ano: 2001/2002; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 079-TSSA; Placa: OZJ3885/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 080-TSSA; Placa: HGG6223/BA; Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX; Cor: CINZA; Combustível: GASOL/ALCO/GNV; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA.

Lote: 081-TSSA; Placa: OKQ7263/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 083-TSSA; Placa: JOA1565/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.



Lote: 085-TSSA; Placa: NYN6457/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 087-TSSA; Placa: OK06470/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 088-TSSA; Placa: JQU1451/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE; Cor: PRATA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2005/2006; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 089-TSSA; Placa: JSC3016/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 090-TSSA; Placa: NZB9385/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 091-TSSA; Placa: JSG0204/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 093-TSSA; Placa: NTV8471/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 095-TSSA; Placa: JRO7938/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 096-TSSA; Placa: JPY0533/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: AZUL; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 097-TSSA; Placa: JQY5293/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 098-TSSA; Placa: MSC1101/ES; Marca/Modelo: M.BENZ/A 160; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 099-TSSA; Placa: NZW2165/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 101-TSSA; Placa: JPI7136/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 103-TSSA; Placa: JRS2033/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 104-TSSA; Placa: JQB0790/BA; Marca/Modelo: IVECOFIAT/3510FFBM MIC22; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 2000/2001; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 105-TSSA; Placa: JPI1486/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA.

Lote: 106-TSSA; Placa: JSD4511/BA; Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX; Cor: PRATA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 107-TSSA; Placa: JSJ6950/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 108-TSSA; Placa: JRE2395/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 109-TSSA; Placa: JQH0815/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2004; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 111-TSSA; Placa: NYM5220/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 112-TSSA; Placa: JQM0688/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: VERDE; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2006/2006; Classificação: SUCATA.

Lote: 113-TSSA; Placa: JSA5370/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: AMARELA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 115-TSSA; Placa: S/ 1º EMPLAC.; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 116-TSSA; Placa: S/ 1º EMPLAC.; Marca/Modelo: I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 117-TSSA; Placa: JMW7547/BA; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 118-TSSA; Placa: HBM6849/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2004; Classificação: SUCATA.

Lote: 119-TSSA; Placa: OUZ8704/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 120-TSSA; Placa: IKW1206/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS SUPER; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA.

Lote: 121-TSSA; Placa: JRL8819/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 122-TSSA; Placa: NYM2914/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 123-TSSA; Placa: JPV0104/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 125-TSSA; Placa: NZW0067/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: ROXA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: SUCATA.

Lote: 126-TSSA; Placa: JPO5552/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 127-TSSA; Placa: JRH5001/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 128-TSSA; Placa: JSU3381/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/207HB XR S; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 129-TSSA; Placa: MGZ3681/SC; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD; Cor: AMARELA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA.

Lote: 130-TSSA; Placa: JOZ0479/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA/GNV; Ano: 2000/2001; Classificação: SUCATA.

Lote: 131-TSSA; Placa: NZD0089/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 132-TSSA; Placa: JRL3049/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 133-TSSA; Placa: JSC2568/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 134-TSSA; Placa: JPC1550/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 135-TSSA; Placa: JSF8629/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 137-TSSA; Placa: S/ 1º EMPLAC.; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 138-TSSA; Placa: EEH7780/SP; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM; Cor: PRATA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA.

Lote: 139-TSSA; Placa: JRC0843/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 141-TSSA; Placa: NZA5096/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: ROXA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 142-TSSA; Placa: JSQ0447/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 143-TSSA; Placa: NZT4713/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 145-TSSA; Placa: OUJ3181/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: SUCATA.

Lote: 149-TSSA; Placa: OKN1271/BA; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 150-TSSA; Placa: MVD5895/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 152-TSSA; Placa: HDK3155/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRATA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2005/2006; Classificação: SUCATA.

Lote: 153-TSSA; Placa: OKX4812/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 155-TSSA; Placa: NYP6186/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 156-TSSA; Placa: JPR7276/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO.



Lote: 157-TSSA; Placa: NYK5197/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 159-TSSA; Placa: JRX6278/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 160-TSSA; Placa: JZ02910/MT; Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6; Cor: VERDE; Combustível: GASOLINA; Ano: 1999/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 161-TSSA; Placa: KVR4235/RJ; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: SUCATA.

Lote: 162-TSSA; Placa: NTU4403/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Cor: PRATA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 163-TSSA; Placa: JRW4393/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 165-TSSA; Placa: JPY3542/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 166-TSSA; Placa: JRT8720/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 167-TSSA; Placa: JRU1536/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: AMARELA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 168-TSSA; Placa: KXH5431/PE; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1999/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 170-TSSA; Placa: JOT2389/BA; Marca/Modelo: IVECO/DAILY5013 CC1; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 2005/2006; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 171-TSSA; Placa: NYM0369/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 173-TSSA; Placa: JQW3077/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 174-TSSA; Placa: KLD2032/PE; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2003; Classificação: SUCATA.

Lote: 176-TSSA; Placa: GLS1941/SP; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: VERDE; Combustível: GASOLINA; Ano: 1994/1994; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 177-TSSA; Placa: JRZ2576/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 179-TSSA; Placa: HWK7846/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2002; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 180-TSSA; Placa: OUM1944/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 181-TSSA; Placa: JRN1587/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 183-TSSA; Placa: NYN9848/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 184-TSSA; Placa: JPQ3026/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 185-TSSA; Placa: PUT1744/MG; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2014/2014; Classificação: SUCATA.

Lote: 187-TSSA; Placa: NZB9624/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 188-TSSA; Placa: JNT1666/BA; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 189-TSSA; Placa: JRX9215/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA.

Lote: 190-TSSA; Placa: JQV7845/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 191-TSSA; Placa: NTI0769/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 192-TSSA; Placa: JNU2110/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: VERDE; Combustível: GASOLINA; Ano: 1998/1999; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 193-TSSA; Placa: JNY6642/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 194-TSSA; Placa: JOG7777/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 195-TSSA; Placa: NTV0090/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 197-TSSA; Placa: NZF1827/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 198-TSSA; Placa: JPG9027/BA; Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2002; Classificação: SUCATA.

Lote: 199-TSSA; Placa: ECG5165/SP; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA.

Lote: 200-TSSA; Placa: AHJ9979/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 1997/1998; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 201-TSSA; Placa: PJA9851/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 202-TSSA; Placa: JLA9986/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 203-TSSA; Placa: JOR9384/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2001; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 204-TSSA; Placa: JQH2551/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2004; Classificação: SUCATA.

Lote: 205-TSSA; Placa: PJX1304/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2016/2015; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 206-TSSA; Placa: NVI5369/SE; Marca/Modelo: FORD/KA FLEX; Cor: PRATA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: SUCATA.

Lote: 207-TSSA; Placa: JSD2310/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 208-TSSA; Placa: JOO9699/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 209-TSSA; Placa: OLA2460/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 211-TSSA; Placa: NTW7522/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 212-TSSA; Placa: AKP2716/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: VERDE; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA.

Lote: 213-TSSA; Placa: NYO8320/BA; Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXJH125 35A; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA.

Lote: 214-TSSA; Placa: HAR3388/SP; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2004; Classificação: SUCATA.

Lote: 215-TSSA; Placa: JSF2036/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 216-TSSA; Placa: JPS2027/BA; Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 217-TSSA; Placa: NYP0162/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: SUCATA.

Lote: 218-TSSA; Placa: JOG7751/BA; Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX 1.1L; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 219-TSSA; Placa: OZJ7489/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 220-TSSA; Placa: JQX6069/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: AZUL; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 221-TSSA; Placa: PJF5481/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 225-TSSA; Placa: JRX3416/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 226-TSSA; Placa: JMM4500/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA GL W; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1997/1998; Classificação: SUCATA.

Lote: 228-TSSA; Placa: JPG2348/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 229-TSSA; Placa: JRM6558/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 231-TSSA; Placa: NZV4087/BA; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 232-TSSA; Placa: NZL7372/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 233-TSSA; Placa: NZN0629/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: ROXA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 234-TSSA; Placa: JQK5288/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH; Cor: BEGE; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 236-TSSA; Placa: JPG4511/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA.

Lote: 237-TSSA; Placa: NZF3616/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: ROXA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 238-TSSA; Placa: GNK5159/SP; Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA GL; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA/GNV; Ano: 1995/1995; Classificação: SUCATA.

Lote: 239-TSSA; Placa: NYL8506/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 241-TSSA; Placa: NTM9796/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 243-TSSA; Placa: JRX1132/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: AMARELA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 245-TSSA; Placa: NZI3490/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES; Cor: PRETA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 247-TSSA; Placa: NZA1027/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 248-TSSA; Placa: JSO2149/BA; Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 249-TSSA; Placa: OKS6616/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 251-TSSA; Placa: NZM8730/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 252-TSSA; Placa: JPY8225/BA; Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS; Cor: DOURADA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 253-TSSA; Placa: NYX7431/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 255-TSSA; Placa: JRK8529/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 256-TSSA; Placa: GZK0939/PE; Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG; Cor: AMARELA; Combustível: GASOLINA/GNV; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA.

Lote: 257-TSSA; Placa: JQN8377/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 258-TSSA; Placa: CVE1154/SP; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2000/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 259-TSSA; Placa: JPI3868/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA.

Lote: 260-TSSA; Placa: JSS9660/BA; Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 261-TSSA; Placa: JSY7970/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 262-TSSA; Placa: JRQ7005/BA; Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 263-TSSA; Placa: OVA4657/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 264-TSSA; Placa: JQM8456/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 265-TSSA; Placa: JST6742/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 267-TSSA; Placa: NZD5021/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 269-TSSA; Placa: NYZ4234/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 270-TSSA; Placa: JQU4790/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: CINZA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 272-TSSA; Placa: OLB6503/BA; Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE 1.8; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 273-TSSA; Placa: JQL7905/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 274-TSSA; Placa: OVC8354/BA; Marca/Modelo: I/LIFAN X60 1.8L VVT; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 276-TSSA; Placa: DHH1676/SP; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA.

Lote: 277-TSSA; Placa: JRS6824/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 278-TSSA; Placa: OKJ4373/BA; Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 279-TSSA; Placa: NYO7388/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 280-TSSA; Placa: NZW3477/BA; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: BRANCA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 281-TSSA; Placa: EQS5756/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 282-TSSA; Placa: OUJ5638/BA; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 283-TSSA; Placa: NTJ8447/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 284-TSSA; Placa: KHD2716/BA; Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: SUCATA.

Lote: 285-TSSA; Placa: JQN5292/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2006/2006; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 288-TSSA; Placa: DAJ1791/BA; Marca/Modelo: M.BENZ/COMIL PIA O; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 289-TSSA; Placa: PFL0244/PE; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA.

Lote: 290-TSSA; Placa: JOZ0920/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI H100 GLS; Cor: BRANCA; Combustível: DIESEL; Ano: 1999/2000; Classificação: SUCATA.

Lote: 292-TSSA; Placa: CLB9170/SP; Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA/GNV; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA.

Lote: 293-TSSA; Placa: OKV9311/BA; Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150; Cor: BRANCA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 294-TSSA; Placa: HFS2765/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRATA; Combustível: ALCOL/GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 297-TSSA; Placa: JPI8167/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2003/2003; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 298-TSSA; Placa: JNQ0648/BA; Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI; Cor: VERDE; Combustível: GASOLINA; Ano: 1997/1998; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 299-TSSA; Placa: JRC6815/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 301-TSSA; Placa: JRA2909/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 302-TSSA; Placa: JD03338/RS; Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 16V; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2004/2005; Classificação: SUCATA.

Lote: 303-TSSA; Placa: OUH2251/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 304-TSSA; Placa: HZU5504/SE; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2002; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 305-TSSA; Placa: HEV6964/MG; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2009; Classificação: SUCATA.

Lote: 307-TSSA; Placa: JSC0315/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA.

Lote: 308-TSSA; Placa: HHX8607/MG; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 309-TSSA; Placa: OZE9136/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 310-TSSA; Placa: KME2727/BA; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 306 SR; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1997/1997; Classificação: SUCATA MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 311-TSSA; Placa: JML6450/BA; Marca/Modelo: IMP/HONDA CB 500; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 1999/1999; Classificação: SUCATA.

Lote: 313-TSSA; Placa: JP26130/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: AZUL; Combustível: GASOLINA; Ano: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO MOTOR SUPRIMIDO.

Lote: 314-TSSA; Placa: NYP3810/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRETA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 315-TSSA; Placa: NVI5612/SE; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2011/2011; Classificação: SUCATA.

Lote: 317-TSSA; Placa: JSX0138/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 319-TSSA; Placa: JSZ5564/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2009/2010; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 321-TSSA; Placa: JQY1565/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2007; Classificação: SUCATA.

Lote: 323-TSSA; Placa: JQW3476/BA; Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 324-TSSA; Placa: NYX2737/BA; Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 325-TSSA; Placa: JRT6717/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 326-TSSA; Placa: JOM1786/BA; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2002; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 327-TSSA; Placa: JRH9664/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 328-TSSA; Placa: JPG0283/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX; Cor: CINZA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2001/2001; Classificação: SUCATA.

Lote: 329-TSSA; Placa: JRE6399/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: PRATA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 331-TSSA; Placa: JRJ0639/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 332-TSSA; Placa: JPL8559/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2002/2003; Classificação: SUCATA.

Lote: 333-TSSA; Placa: OUI7791/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Combustível: GASOLINA; Ano: 2013/2013; Classificação: VEÍCULO.

Lote: 334-TSSA; Placa: NYL1737/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: VERMELHA; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Ano: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO.

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/ 2016

#### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

##### PÚBLICOS

##### “PROJETO VERDE PERTO”

##### PRAÇA

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - PRAÇA MARCONI - PITUBA

2.1.2 - PRAÇA NA RUA ARTESÃO JOÃO DA PRATA - ITAIGARA

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

### 3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2016

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava  
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

Salvador, 31 de outubro de 2016.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

### ANEXO I

#### TERMO DE ADOÇÃO

#### PROGRAMA "VERDE PERTO"

#### PRAÇA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal .., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP e SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde ....., incluindo os seguintes itens:

- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)